

R\$ 1,00

ITEM DE APURAÇÃO	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO JUL/2025 (a)	RECEITAS REALIZADAS JUL/2025 (b)	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO AGO/2025 (c)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.549.297.004,18	2.660.926.227,62	2.556.778.312,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.133.330.562,07	2.221.687.786,04	2.174.000.000,00
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	2.133.330.562,07	2.221.687.786,04	2.174.000.000,00
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	5.600.510,04	7.688.517,56	15.000.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	145.945.023,65	165.109.124,73	145.000.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRR	264.420.908,42	266.440.799,29	222.778.312,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	744.770.167,74	796.688.764,31	1.049.105.263,13
2.1- Cota-Parte FPE	696.907.112,32	750.520.110,89	994.634.263,13
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	47.858.000,00	46.136.639,98	54.441.000,00
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	5.055,42	32.013,44	30.000,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	618.269.652,34	660.766.828,75	629.610.250,00
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	533.332.640,52	563.239.289,38	543.500.000,00
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	72.972.511,83	85.993.379,38	72.500.000,00
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	11.964.500,00	11.534.159,99	13.610.250,00
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (1 + 2 - 3)	2.675.797.519,58	2.796.848.163,18	2.976.273.325,30
5- DEDUÇÕES CONFORME LDO (Art. 17º, § 1º)	990.044.475,59	1.038.994.757,92	1.101.217.530,36
5.1- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais			
5.2- EDUCAÇÃO (25%) - Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal	668.949.379,89	702.026.080,77	744.068.331,33
5.3- SAÚDE (12%) - CF 1988, Art. 212, § 1º, e Emenda à Constituição Federal nº 29, de 2000 - (LC 141/2012)	321.095.095,70	336.968.677,15	357.149.199,04
6- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS - APÓS DEDUÇÕES LDO = (4 - 5)	1.685.753.043,98	1.757.853.405,26	1.875.055.794,94
7- TOTAL DESTINADO AOS PODERES = (25% DE 6)	421.438.261,00	439.463.351,32	468.763.948,73
8 - DIFERENÇA DE JUNHO/2025 RECOMPOSTA EM JUL/2025	31.440.288,66	18.830.137,22	0,00
9 - TOTAL DESTINADO AOS PODERES = (25% DE 6)	452.878.549,66	458.293.488,54	5.414.938,88
	PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DUODÉCIMO JUL/2025 (AJUSTADA) (d)	REPASSE REALIZADO SOBRE A RECEITA DE JULHO/2025 (e)	DIFERENÇA DE JULHO/2025 A RECOMPOR EM AGO/2025 (f)¹ = (d)-(e)
10 - DISTRIBUIÇÃO CONFORME ART 17º DA LDO (% do Poder x 7 (f)) - JULHO/2025			
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	79.344.321,90	78.885.843,22	458.478,68
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	176.803.785,79	180.014.033,02	-3.210.247,23
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	93.292.981,23	94.504.399,71	-1.211.418,48
IV - Ministério Público de Contas do Estado - 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento);	6.340.299,70	6.340.615,63	-315,93
V - Ministério Público de Contas dos Municípios - 0,23% (vinte e três centésimos por cento);	4.166.482,66	4.157.735,04	8.747,62
VI - Tribunal de Contas do Estado - 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	34.237.618,35	34.868.599,45	-630.981,10
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento); e	28.984.227,18	28.807.529,52	176.697,66
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	29.708.832,86	30.714.732,95	-1.005.900,09
TOTAIS	452.878.549,66	458.293.488,54	-5.414.938,88

	REPASSE CONFORME FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA AGO/2025 (g) = % x 6 (c)	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO + CANCELAMENTO RP (h)	DUODÉCIMO A REPASSAR AGO/2025 (i) = (g) + (f) - (h)
11 - APURAÇÃO DO DUODÉCIMO A REPASSAR			
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	82.127.443,82	0,00	82.585.922,50
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	183.005.445,59	0,00	179.795.198,35
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	96.565.373,44	0,00	95.353.954,96
IV - Ministério Público de Contas do Estado - 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento);	6.562.695,28	0,00	6.562.379,35
V - Ministério Público de Contas dos Municípios - 0,23% (vinte e três centésimos por cento);	4.312.628,33	0,00	4.321.375,95
VI - Tribunal de Contas do Estado - 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	35.438.554,52	0,00	34.807.573,43
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento); e	30.000.892,72	0,00	30.177.590,38
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	30.750.915,04	0,00	29.745.014,94
TOTAIS	468.763.948,73	0,00	463.349.009,85

	IR² (j)	PASEP³ (k) = (1%) x (m)	LÍQUIDO A REPASSAR (l) = (m) - (j) - (k)	REPASSE TOTAL A CONTABILIZAR (m) = (j)+(k)+(l)
12 - DUODÉCIMO A CONTABILIZAR				
I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento);	6.199.334,00	825.859,22	75.560.729,27	82.585.922,50
II - Tribunal de Justiça do Estado - 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento);	22.043.390,16	1.797.951,98	155.953.856,21	179.795.198,35
III - Ministério Público - 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento);	9.936.919,25	953.539,55	84.463.496,16	95.353.954,96
IV - Ministério Público de Contas do Estado - 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento);	760.327,94	65.623,79	5.736.427,61	6.562.379,35
V - Ministério Público de Contas dos Municípios - 0,23% (vinte e três centésimos por cento);	300.146,09	43.213,76	3.978.016,10	4.321.375,95
VI - Tribunal de Contas do Estado - 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento);	4.003.506,51	348.075,73	30.455.991,18	34.807.573,43
VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento); e	2.852.424,06	301.775,90	27.023.390,41	30.177.590,38
VIII - Defensoria Pública - 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento).	3.196.870,18	297.450,15	26.250.694,61	29.745.014,94
TOTAIS	49.292.918,19	4.633.490,10	409.422.601,56	463.349.009,85

¹O detalhamento de (f), por poder, está indisponível em <https://www.sefa.pa.gov.br/cards-list/contabilidade-geral?pages=tesouro-estadual> e <http://antigo.sefa.pa.gov.br/contabilidade>

²Realizado julho/2025

³Projetado Agosto/2025

Belém, 19 de Agosto de 2025

José Carlos dos Santos Damasceno
Diretor do Tesouro Estadual

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Lourival de Barros Barbalho Junior
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda